LEI Nº 3.866, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a recomposição dos índices inflacionários aos subsídios dos vereadores de Arapongas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores do Município de Arapongas, Estado do Paraná, ficam atualizados no percentual de 12,07% (por cento), em parcela única, incidente sobre os subsídios percebidos no mês de março do corrente ano.

Art. 2°. Os recursos para provimento do reajuste de que trata esta Lei, são aqueles já consignados no Orçamento vigente e relativo ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de abril de 2011.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 28 / 04 / 2011
Katia Nigueloa
Funcionária

LEI N 3.866, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a recomposição dos índices inflacionários aos subsídios dos vereadores de Arapongas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores do Município de Arapongas, Estado do Paraná, ficam atualizados no percentual de 12,07% (por cento), em parcela única, incidente sobre os subsídios percebidos no mês de março do corrente ano.

Art. 2°. Os recursos para provimento do reajuste de que trata esta Lei, são aqueles já consignados no Orçamento vigente e relativo ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de abril de 2011.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Luiz Antonio Giocondo
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Diário Oficial
Em, 28 / 04 / 2011
Funcionário